Esclarecimento solicitado:

1 - No edital, (...) no termo de referência, evidencia que não a a necessidade de indicação de marca e ou modelo,(mas não cita onde está ação deve ser tomada??). MAS, qdo o licitante acessa o site do GOV, para cadastrar sua proposta preliminar para concorrer na etapa de lances, os seguintes campos aparecem para serem preenchidos: [Valor unitário, Marca/Fabricante, Modelo/Versão]

Como deveremos proceder neste caso?? O edital diverge da plataforma, deveremos ou não entrar com a MARCA/ FABRICANTE e Modelo/ Versão?? Ou, só deveremos entrar com o valor unitário que iremos concorrer no pregão??

Resposta:

1- No caso, como não exigimos nenhuma marca específica de carne para esta licitação, a empresa tem total liberdade para escolher o produto que preferir. O preço unitário deve ser preenchido na plataforma. A indicação de Marca/Fabricante será exigível na Proposta Escrita e ficha técnica, conforme itens 9.1.6 e seguintes do Edital e item 29 do Termo de Referência (Anexo I).